



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Processo: CF-04916/2021

Assunto: Evento: #AquiTemTecnologia AcessaBrasil® Etapa Porto Alegre/RS

Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção Rio Grande do Sul

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção Rio Grande do Sul**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção Rio Grande do Sul

CNPJ/CPF: 90.089.996/0001-46

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**#AquiTemTecnologia AcessaBrasil® Etapa Porto Alegre - RS**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **1º e 2 de julho 2022**, em Porto Alegre - RS

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 2 de agosto de 2022

Valor total da contratação: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 1.902.450,00 (um milhão, novecentos e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Diretor Administrativo do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0510805), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção Rio Grande do Sul**, no valor global de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Borges, Superintendente de Estratégia e Gestão Substituto(a)**, em 19/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 23/05/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Diretor no Exercício da Presidência**, em 23/05/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601521** e o código CRC **137C72DC**.
